



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Canoas**

**Ordem de Serviço nº 013 de 28 de setembro de 2018.**

O DIRETOR-GERAL, MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor, Rafael Bennertz, matrícula SIAPE n. 3011490, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº de Registro 02553465419, Categoria “AB”, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Santa Catarina, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art.1º da Lei nº 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas  
Portaria n. 312/2016-IFRS